PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Nº 036/84

Anteprojeto de lei nº 36/84.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar material de construção para fins industriais.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à firma OLARIA IRMÃOS VOLPATO LTDA - desta cidade, os seguintes materiais de construção, para fins industriais:

a-400 metros de Vigas de Canafístola - cr$. 520.000,00
b-200 táboas de 3,00 mts.Canafístola-Us.- cr$. 600.000,00
-Até- c-800 Chapas de Eternit 244/50-4mm - cr$.2560.000,00
Soma- CR$.-3.720.000,00-

Artigo 2º)-Para fazer fáce as despezas decorrentes com a execução - desta lei, fica abérto na Contabilidade Pública Municipal a seguinte dotação orçamentária :

0500 - Deptº de Administração -
0501 - Gabinete do Diretor -
4110 - Óbras e Instalações -

Artigo 3º)-Revogadas as dispoeições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de julho de 1984.-

JULIO BIFON
Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

APROVADO - 1.a votação em 03/08/84
» - 2.a votação em 10/08/84
» - 3.a votação em 10/08/84
REJEITADO - em ___/___/___

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ